



LEI Nº. 2.411, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

**14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

15.451.0016.1.0078 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
-FONTE: 01
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

**14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

15.451.0016.1.0088 PROJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA – FONTE: 04
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 120.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

2.411-07.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

